

JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA
RUA VEREADOR AMAZONAS, Nº 419 PARQUE BELA VISTA
JACAREZINHO-PR
CNPJ SOB Nº 42.483.919/0001-97



Jacarezinho - PR, 21 de março de 2025.

OK contr
OK sup
OK pub.
OK site

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CONTRATO Nº:205/2023

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação de Quadra da Escola Tancredo Neves".

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de Prazo.

Prezados Senhores:

A construtora, **JR Nogueira Construções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, situada a RUA VEREADOR AMAZONAS, Nº 419 PARQUE BELA VISTA, portadora do CNPJ nº 42.483.919/0001-97, neste ato representado por **Flavia Ramos de Oliveira**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar prorrogação de prazo, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 107, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Em virtude de instruções alheias ao controle da equipe responsável, a entrega dos materiais para a confecção dos elementos do kit da quadra poliesportiva sofreu um atraso, devido à preparação técnica rigorosa para os materiais, bem como à necessidade de mão de obra altamente especializada para sua fabricação correta. Esses

Rua Vereador Amazonas, Nº 419, Parque Bela Vista , Jacarezinho-PR , CEP: 86400-000

CNPJ: 42.483.919/0001-97



JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA
RUA VEREADOR AMAZONAS, Nº 419 PARQUE BELA VISTA
JACAREZINHO-PR
CNPJ SOB Nº 42.483.919/0001-97



fatores são exigidos mais tempo do que inicialmente previsto, mas cabe ressaltar que todos os outros serviços da obra foram executados conforme o cronograma planejado.

Para garantir que o serviço seja concluído com a qualidade e segurança possível, sem comprometer a integridade do projeto e sem riscos para a entrega final, solicitamos a prorrogação do prazo de execução por mais 15 dias. Este prazo adicional permitirá que a obra seja finalizada de maneira adequada, sem prejuízos ao seu desenvolvimento.

Reiteramos nosso compromisso com a conclusão da obra dentro dos mais altos padrões de qualidade e segurança, e agradecemos pela compreensão. Estamos à disposição para fornecer qualquer esclarecimento adicional que seja necessário.

Diante do exposto, a contratada solicita um aditivo de prazo de execução e vigência de 15(quinze) dias.

Por fim, em observância a esses parâmetros legais a empresa requer desta municipalidade o deferimento do pedido, e que seja julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da razoabilidade e proporcionalidade.

Sem mais para o momento

Atenciosamente.

JR NOGUEIRA
CONSTRUTORA
LTDA:42843919000197

Assinado de forma digital por JR
NOGUEIRA CONSTRUTORA
LTDA:42843919000197
Dados: 2025.03.21 15:06:07 -03'00'

FLAVIA RAMOS DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 42.483.919/0001-97
Representante Legal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 42.843.919/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:28 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

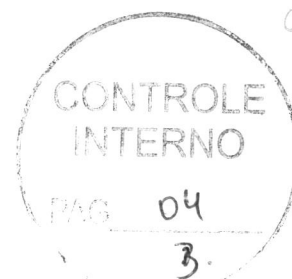
Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **16AD.C177.9258.EC9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 42.843.919/0001-97
Razão Social: JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R JOSE WILSON MINUCCI 151 / VILA SOARES / OURINHOS / SP / 19906-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

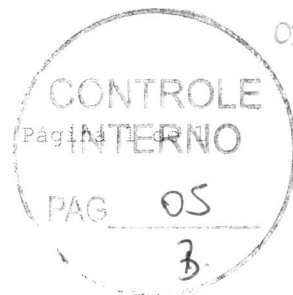
Certificação Número: 2025031708335646572951

Informação obtida em 24/03/2025 10:44:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.843.919/0001-97

Certidão nº: 16731295/2025

Expedição: 24/03/2025, às 10:44:41

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.843.919/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone (043) 3911-3004 e 3911-3008 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N°. 2634/ 2025
(COM EXIBILIDADE SUSPENSA)

CONTRIBUINTE.: JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO.....: MARECHAL DEODORO , N° 422
BAIRRO.....: CENTRO
COMPLEENTO....: SALA 05
REQUERENTE....: Prefeitura Municipal de Ribeir
CIDADE/ESTADO: Jacarezinho- PR
FINALIDADE....: Licitação
C.P.F./CNPJ...: 42.843.919/0001-97

C E R T I F I C A M O S que, atendendo ao solicitado, o CONTRIBUINTE acima identificado, DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, em relação a TRIBUTOS MUNICIPAIS, até a presente data, débitos fiscais, cuja exibibilidade encontra-se suspensão:

C E R T I F I C A M O S ainda, que por força do disposto no Artigo 206 do Código Tributário Nacional - CTN, esta Certidão equipara-se para todos os efeitos, executada a prova do efetivo pagamento dos tributos municipais, à Certidão Negativa.

A presente certidão não exclui o direito de Administração Pública, a qualquer tempo, constituir os créditos tributários que venham a ser apurados após a sua emissão, tendo validade por 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua emissão.

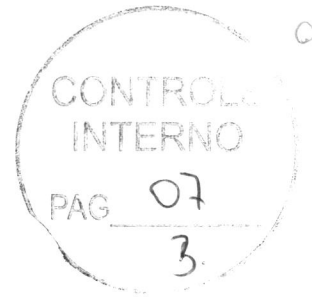
JACAREZINHO-PR., 24 de Março de 2025

Código de Autenticidade:340122232340122

Certidão válida até 23 de Abril de 2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036346757-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.843.919/0001-97**
Nome: **JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **42.843.919/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:47:26 do dia 24/03/2025 , com validade até o dia 23/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4tT3h3cSdFBPLYimOrDw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **42.843.919/0001-97**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:47:56 do dia 24/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: OWB5240325104756

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42843919000197

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 24 de março de 2025.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente encaminhar a vossa senhoria o **pedido de aditivo de prazo por 15 dias**, referente ao **CONTRATO 205/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2023**, para análise e parecer.

Solicito um parecer técnico sobre a viabilidade de tal pedido para podermos dar sequência ao aditivo.

Certa de vossa atenção antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
- GESTORA DO CONTRATO -

Ilustríssimo Senhor
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br

CONTROLE
INTERNO

PAG

10

3

PARECER TÉCNICO ADITAMENTO DE PRAZO

Ao

Setor de Compras e Licitação

Paço Municipal

Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2023 - Concorrência Eletrônica n.º 004/2023 - Reforma e ampliação da Quadra da Escola Tancredo Neves.

Ao vigésimo quarto dia do mês de Março de 2025, O Departamento Municipal de Engenharia e Desenvolvimento Urbano, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste tecer algumas considerações acerca da solicitação de aditamento de prazo na obra de **Reforma e ampliação da Quadra da Escola Tancredo Neves** com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de Licitação da **Concorrência Eletrônica n.º 004/2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2023** e valor contratado de **R\$ 619.499,99 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, cuja empresa responsável pela execução, através da ART nº 1720233776951, é a **JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.843.919/0001-9, e da qual sou Fiscal de Obra designado no referido instrumento Legal:

Considerando a 8ª (oitava) e última medição efetuada, aferida em **31/01/2025**, representando um percentual executado acumulado de **98,35% (noventa e oito vírgula trinta e cinco por cento)** em serviços;

Considerando, portanto, que restam apenas **1,65 % (um vírgula sessenta e cinco por cento)** de serviços a serem executados;

Considerando, ademais, a iminência do fim do prazo de vigência do dispositivo Legal em questão, que se dará em **26/03/2025**;

Considerando que, no atual ritmo de execução, a obra em questão não estará concluída no fim da vigência;

Considerando, por fim, procedentes as alegações apresentadas pela empresa acima identificada;

Portanto, é a presente para me manifestar pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO** e **EMITIR PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** ao aditamento de prazo de vigência do dispositivo Legal supracitado, em **15 (quinze) dias**, prazo suficiente para conclusão dos serviços e, portanto, **Limite impreterível**.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 24 DE MARÇO DE 2025.

JOAO VITOR

SIQUEIRA

SANTOS:4211737

8803

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

SETOR DE ENGENHARIA

ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS | CREA 152.855/D - PR

Assinado de forma digital

por JOAO VITOR

SIQUEIRA

SANTOS:42117378803

Dados: 2025.03.24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 24 de março de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, para que possamos dar andamento aos trâmites do pedido de **ADITIVO DE PRAZO POR 15 DIAS** do processo abaixo em conformidade com o artigo n.º 105 da Lei 14.133/2021, art.24 do Decreto Municipal 020/2023.

EMPRESA CONTRATADA: JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.843.919/0001-97

ENDEREÇO: RUA VEREADOR AMAZONAS – 419 – PARQUE BELA VISTA – JACAREZINHO - PARANÁ – CEP: 86.400-00.

CONTRATO 205/2023 – CONCORRÊNCIA 004/2023

NOVA DATA DE VIGÊNCIA 10/04/2025

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
GESTORA DO CONTRATO.

Ilustríssimo Senhor

MARCELO CORINTH

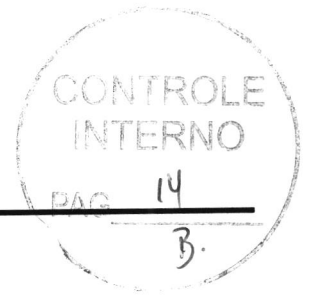
M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo ao contrato 205/2023, concorrência eletrônica 004/2023 "Reforma da Escola Tancredo Neves", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1001 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00251 - 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação.

Ribeirão do Pinhal, 25 de março de 2025.

Marcelo Corinith
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 25 DE MARÇO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

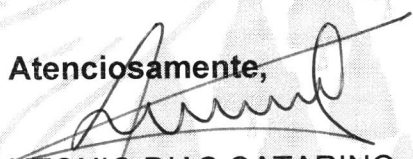
Valor R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao contrato nº 205/2023, concorrência eletrônica 004/2023, Reforma da Escola Tancredo Neves, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 107.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 24 de março de 2025.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer sobre o pedido de **ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 15 DIAS do contrato** abaixo cujo objeto é Contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras reforma e implantação de Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Tancredo Neves.

EMPRESA CONTRATADA: JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.843.919/0001-97

ENDEREÇO: RUA VEREADOR AMAZONAS – 419 – PARQUE BELA VISTA – JACAREZINHO - PARANÁ – CEP: 86.400-00.

CONTRATO 205/2023 – CONCORRÊNCIA 004/2023

NOVA DATA DE VIGÊNCIA 10/04/2025

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
GESTORA DO CONTRATO.

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)

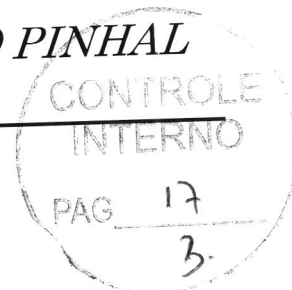
E

GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico nº 037/2025



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023
Contrato nº 205/2023

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obra de reforma e implantação de Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Tancredo Neves."

I – RELATÓRIO

Foi a contratação realizada através de Processo de Concorrência Eletrônica encerrada na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Departamento de Compras e Licitação, em face de pleito preliminar da empresa contratada "JR NOGUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA" foi requerido aditivo de prazo, pelo período de 15 (quinze) dias.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), Receita Federal, Receita Estadual, Fisco Municipal, Justiça do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Controladoria-Geral da União.

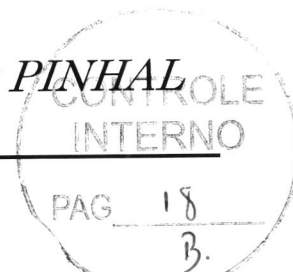
Consta, ainda, parecer do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal anuindo ao presente pedido de prorrogação do contrato feito pela empresa contratada.

Constatou-se, também, que **a pretensão das partes é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigência.**

Estes são os fatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



II – FUNDAMENTAÇÃO

De início, cabe destacar que a empresa contratada pugna pela prorrogação contratual em razão de atraso ocorrido na entrega dos materiais necessários para a confecção dos elementos do Kit da quadra poliesportiva.

Ressalta-se, também, que o Departamento Municipal de Engenharia, através de parecer técnico, informou que a obra de reforma e implantação da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Tancredo Neves encontra-se com um percentual executado de 98,35%, restando, desta forma, apenas 1,65% para a efetiva conclusão da obra.

Pois bem, a Lei nº 14.133/2021 assim esclarece quanto a duração e prorrogação dos contratos administrativos. Senão vejamos:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

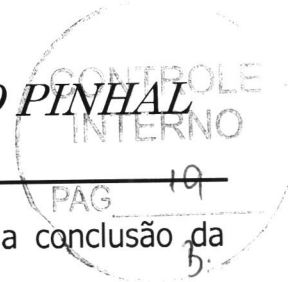
Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
destaque nosso

Destarte, nas obras públicas (contratos por escopo), a Lei nº 14.133/2021 estabelece que o prazo de vigência pode ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Esclarecendo que os contratos por escopo são aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado.

Ademais, nos contratos administrativos, como no de empreitada de obra pública, o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas sim pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



do cronograma físico, e será prorrogado quando necessário para a conclusão da obra.

Os contratos de obra pública são contratos de resultado, podendo ser prorrogados, v. g. **parecer favorável do Departamento de Engenharia deste contratante Município de Ribeirão do Pinhal.**

Isto posto, este Departamento Jurídico, concorda com o parecer técnico do Departamento de Engenharia Municipal, o qual anui ao pedido de prorrogação do contrato pelo prazo de 15 (quinze) dias, haja vista o interesse público primário (da coletividade) em ver concluída uma obra pública, não havendo óbice legal para à prorrogação.

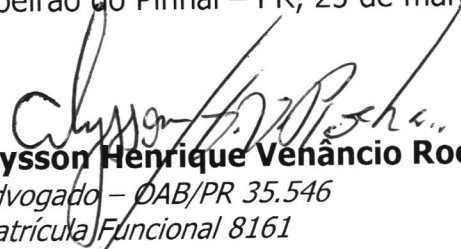
III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, **é o presente parecer pela possibilidade jurídica da prorrogação solicitada, consoante parecer técnico do Departamento de Engenharia Municipal.**

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Ressalte-se que o presente *Parecer Jurídico* foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do *Direito*, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o *art. 2º, §3º da Lei nº 8.906/1994 e entendimento¹ do STJ.*

Ribeirão do Pinhal – PR, 25 de março de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

¹ RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Aditivo: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2023

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DA ESCOLA TANCREDO NEVES.

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01 a 02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01 a 02
03	Houve Parecer técnico?	S	12
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	14
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	15
06	Houve Parecer Jurídico?	S	17 a 19
07	Houve Parecer do Gestor do Contrato?	S	20
08	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 20

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo da CONCORRENCIA ELETRONICA nº- **004 /2023** , e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 25 de março de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

20
CONTROLE
INTERNO

PAG

20

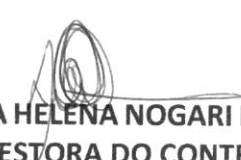
3.

PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em análise ao pedido de aditivo de prazo efetuado em 21/03/2025 pela empresa **JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 42.843.919/0001-97**, referente a prorrogação do prazo do **CONTRATO 205/2023 – CONCORRÊNCIA 004/2023**, verificamos que fatos alheios ao interesse da contratada implicaram na extensão do prazo para conclusão da referida obra, visto que não ocorreram por culpa da mesma.

Portanto opino pelo **deferimento** do aditivo solicitado até 10/04/2025 conforme parecer técnico do engenheiro civil do município, visto que foram atendidos os critérios estipulados na Lei 14.133/2021, art.24 do Decreto Municipal 020/2023

Ribeirão do Pinhal, 25/03/ 2025.


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
GESTORA DO CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 25 de março de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1483

Total de Páginas: 016

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 205/2023. PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2023

Extrato de apostilamento do contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA CNPJ n.º 42.843.919/0001-97. Objeto: Contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras reforma e implantação de Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Tancredo Neves. Prorrogação do prazo de vigência E execução até 10/04/2025. Data de assinatura: 25/03/2025, FLÁVIA RAMOS DE OLIVEIRA CPF: 213.049.248-74 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2025.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GAMA PNEUS LTDA CNPJ n.º 55.623.647/0001-61. Objeto: registro de preços para possível aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal. Vigência 23/03/2026. Data de assinatura: 24/03/2025, BERNARDO ANDRES FLACH CPF: 827.447.770-72 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	468921	Câmara Ar Pneu. Material: Borracha. Tamanho: 1400 X 24. Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora. (Rodoviário) – RESERVA DE COTA MPE – MARCA MAGGION	30	Unid.	148,60	4.458,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2025.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BENÍCIO PNEUS LTDA CNPJ n.º 39.535.062/0001-33. Objeto: registro de preços para possível aquisição de pneus novos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

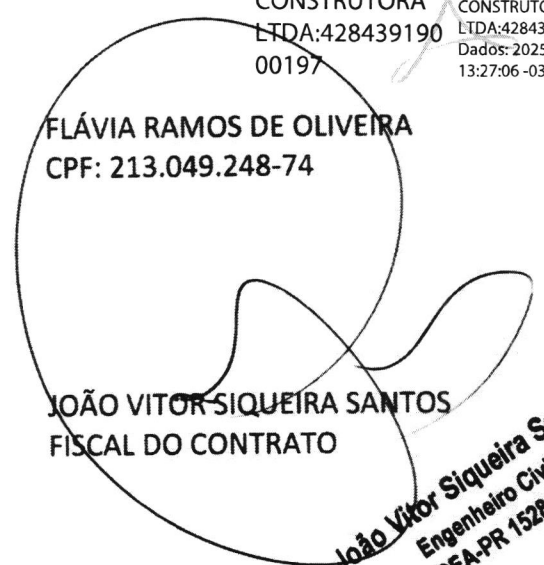
4.º TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2023 – CONTRATO N.º 205/2023 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.843.919/0001-97 Fone (43)3525-1006 e-mail genial_lions@hotmail.com com sede na Rua Vereador Amazonas – 419 – Parque Bela Vista – Jacarezinho - Paraná – CEP: 86.400-00 neste ato representado por sua sócia administrativa a Senhora **FLÁVIA RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Lázaro Gardin n.º 169 – Jardim Tropical – Ourinhos – São Paulo – CEP 19.906-496, portadora de Cédula de Identidade n.º 25382892 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 213.049.248-74, **procede ao registro de prorrogação do prazo de vigência até 10/04/2025**, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula Segunda, conforme aprovação do Gestor e Fiscal do Contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
GESTORA DO CONTRATO

FLÁVIA RAMOS DE OLIVEIRA
CPF: 213.049.248-74


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
FISCAL DO CONTRATO

JR NOGUEIRA
CONSTRUTORA
LTDA:428439190
00197

Assinado de forma digital
por JR NOGUEIRA
CONSTRUTORA
LTDA:42843919000197
Dados: 2025.03.28
13:27:06 -03'00'

João Vitor Siqueira Santos
Engenheiro Civil
CREA-PR 152855/D

Edital nº 4/2023

Última atualização 31/08/2023

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 39 - Departamento de Educacao

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 31/08/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/09/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/09/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000032/2023 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

contratacao de empresa com comprovacao de especializacao tecnica e registro no respectivo orgao da classe para a execucao de obras reforma e implantacao de Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Tancredo Neves

Informação complementar:

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Entrar](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 762.549,47

Itens

Arquivos

Histórico

Nome

Data

QUARTO TERMO APOSTILAMENTO CNTRATO 205 2023

28/03/2025

Exibir: 5

6-6 de 6 itens

Página: 2

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital integral, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.